



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 059/2026.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 061/PMMA/2026, que:

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”*

**JUSTIFICATIVA**

A tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei nº 061/PMMA/2026 justifica-se pela necessidade de viabilizar a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 420.218,24**, destinado à construção do refeitório da EMEF Cecília Meireles, conforme Convênio nº 120/2025/PGE-SEDUC.

A aprovação célere da matéria é indispensável para garantir o início e a execução da obra dentro dos prazos estabelecidos, proporcionando melhores condições de atendimento aos alunos e contribuindo para a melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, manifesta-se favoravelmente à sua apreciação e votação em Regime de Urgência, nos termos regimentais.

Ministro Andreazza/RO, 18 de junho de 2026.

  
JUCILEIA A. DA SILVA A OLIVEIRA

Presidente

  
JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO

1ª Secretária

  
LEVI GOMES GONÇALVES

2º Secretário